



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar para utilização de superávit financeiro (2024) no orçamento do Município de Natércia (MG), para o exercício de 2025.”

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que este não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Natércia, 22 de janeiro de 2025.


Antônio Noel de Souza
Presidente


Geovana Maria Teixeira dos Santos
Secretário


Gerson de Lima
Membro